

2º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A Sr.^a ILZA CLAUDIA LOBATO DOS SANTOS, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042 SSP/PA** e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e a **Sr.^a ILZA CLAUDIA LOBATO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº **6216714 PC/PA** e CPF nº **004.635.192-21**, residente e domiciliada no Rio São Lourenço, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem celebrar o 2º Termo de Prorrogação do contrato nº010.1/2022-PMI/SEMED-D, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A segunda Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 010.1/2022-PMI/SEMED-D de Dispensa nº010/2022-PMI/SEMED-D.

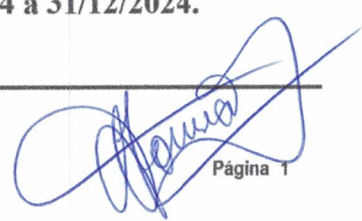
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA (Da vigência)** do Contrato proveniente da Dispensa nº 010/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA MANOEL PATRÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data **18/03/2024 a 31/12/2024**.

Ilza Claudia Lobato dos Santos



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:
EXERCÍCIO 2024.

1- Dotação Orçamentaria: Fundo Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação

Elemento de despesa: 33903600- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

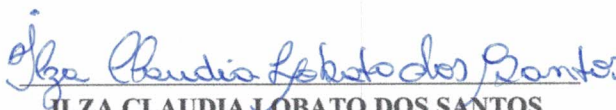
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 05 de março de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria N°003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



ILZA CLAUDIA LOBATO DOS SANTOS
CPF: 004.635.192-21
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF